



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
[Handwritten Signature]
ASSINATURA
646

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 124/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADA" A EMPRESA CI ALVES BARRETO - ME, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado **O MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.798.152/0001-23, com sede na Praça Ives de Oliveira, nº 78, Centro - Ibotirama/Ba, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.387.382-8 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº. 843.494.255-00, residente e domicillado na Rua Alto da Espanha, nº 165, Bairro Calumbi, Ibotirama/Ba, e, por outro lado a empresa **CI ALVES BARRETO - ME**, com sede na Rua Coronel José Nogueira, nº 92 - Centro - Xique-Xique-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.563/0001-15 e Inscrição Estadual nº 065.599.506, neste ato representada pela Senhora **Arlete Alves da Rocha**, portadora da cédula de identidade RG nº. 02.315.746-14 SSP/BA e CPF nº. 470.954.405-06, residente e domiciliada no Condomínio Zita Magalhães, s/n, Zona Rural - Xique-Xique-BA, que em razão da proposta vencedora do objeto do **Pregão Presencial nº 016/2021-PMI/BA, Processo nº 048/2021**, já homologado pelo senhor Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objetivo do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega parcelada conformidade com as especificações, quantidades e datas constantes na ordem de fornecimento que será entregue à Licitante Vencedora.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Handwritten Signatures]



647



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

048/2021
Nº DO PROCESSO
Leura
ASSINATURA

- 1.2.2 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 1.2.3 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira.**
- 1.2.4 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Prefeitura, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.**
- 1.2.5 - Os materiais deverão estar acondicionados de forma compatíveis a sua conservação.**
- 1.2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.**
- 1.2.7 - A unidade administrativa competente da Secretaria Municipal de Educação acompanhará a qualidade do produto entregue, que deverá estar em conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:**
 - 1.2.7.1 - O recebimento se dará em caráter provisório, reservando-se a SME/PMI o direito de, no prazo de até 05 dias (cinco) dias, indicar qualquer falha no objeto entregue, preservando ainda, o prazo de garantia. Somente após este período será considerado definitivo o recebimento.**
 - 1.2.7.2 - O licitante compromete, neste prazo, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado.**
- 1.2.8 - A Licitante Vencedora se compromete a substituir, reparar ou repor os materiais, que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária.**
- 1.2.9 - Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.**
- 1.2.10 - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais.**
- 1.2.11 - A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Leura



648

048/2021
Nº DO PROCESSO
Assinatura



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.2.12 - A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

1.2.13 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

1.2.14 - Somente serão recebidos produtos novos.

1.2.15 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização;

1.2.16 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias as solicitações nesse sentido;

1.2.15 - LOCAIS DE ENTREGA

- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Profª Francisca Morais de Assis, s/n - Ibotirama - Ba.

CLÁUSULA II - DO VALOR, PREÇO, PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

2.1 - DO VALOR

2.1.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 70.984,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais)** podendo ser alterado em conformidade com a Lei Nº 8.666 de 21/06/93.

2.1.2 - O saldo remanescente deste contrato será utilizado no exercício subsequente.

2.2 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2.2.1 - Dos preços conforme proposta da Contratada:



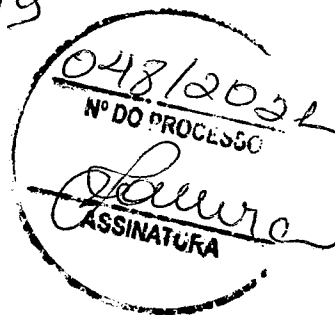
Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

649



Documento Assinado Digitalmente por: LAERCIO SILVA DE SANTANA - 07/01/2022 09:43:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c77b04d-4132-4785-a5c4-a1b234f8c399

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA GOLA POLO Tecido: piquê com estampa de logomarca das Secretarias Municipais de Ibotirama e do Hospital Regional Velho Chico, conforme modelos em anexo, Tamanhos Adulto: P, M, G, GG e EXG.	UN	875	38,00	33.250,00
02	CAMISA MASCULINA MANGA COMPRIDA: em tecido 100% algodão, fio a fio aberta com botão e logomarca bordada das Secretarias Mun. Ibotirama, conforme modelos em anexo: P, M, G, GG E EXG.	UN	44	86,00	3.784,00
04	CAMISA MASCULINA MANGA COMPRIDA em malha UV, com estampa de logomarcas estampadas, conforme modelos em anexo, bem como a ser informado: P, M, G, GG e EXG.	UN	200	38,00	7.600,00
05	COLETES DE BRIM aberto com velcro e com zíper, conforme modelos em anexo Tamanhos Adulto: P, M, G, GG e EXG.	UN	50	75,00	3.750,00
07	COLETE REFLETIVO Jaqueta Laranja Fluorescente com zíper, conforme modelo da Defesa Civil em anexo Tamanhos Adulto: P, M, G, GG E EXG.	UN	25	48,00	1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$					49.584,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALÇA MASCULINA, calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Ibotirama,	UN	80	94,50	7.560,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



650



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2022
Nº DO PROCESSO
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

	<p>cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla gcm bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. calças masculinas: (nº 38, 40, 42, 44, 46, 48)</p>				
<p>02</p>	<p>CALÇA FEMININA, calças confeccionadas sob medida em tecido ripstop, na cor azul noturno, com garantia de anti-desbotamento, deverá ser confeccionada conforme modelo adotado pela guarda civil municipal de Ibotirama, cintura com os passadores para cinto; cós com 4,5 cm de altura, entrelaçado e forrado, e o passador para o cinto deverá ser de 3 cm, tendo uma distância de 7 cm entre um e outro; fechamento frontal por botão na cor azul marinho; braguilha fechada por zíper de nylon azul marinho; bolsos; 02 dianteiros tipo faca nas laterais; 02 laterais tático com a sigla gcm bordada em cor branca; 02 traseiros embutidos com portinholas (tampas); a largura da boca calça deverá ser afunilada e com abertura lateral de 15 cm, fechada com velcro na mesma cor do tecido; o cavalo deverá ter sobras para alargamento de 10 cm. calças femininas: (nº 42, 44, 46, 48)</p>	<p>UN</p>	<p>05</p>	<p>91,00</p>	<p>455,00</p>



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Handwritten Signatures]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

04812021
Nº DO PROCESSO
[Assinatura]
ASSINATURA

651

03	GANDOLA: blusão b7 rip stop unissex, na cor azul marinho noite com dois bolsos na parte frontal superior, com fechamento em velcro e abertura para caneta na parte superior do bolso esquerdo, velcro para tarjeta de identificação na parte superior do bolso direito com as seguintes medidas 12cm x 02cm, ambos os bolsos com as seguintes medidas: 17 cm de comprimento por 13,5cm de largura, com reforço de 19,5 cm altura x 20 cm de largura na altura dos cotovelos e reforço na altura dos ombros, com a bandeira do município de Ibotirama bordada nas cores oficiais, nas medidas 07 cm x 5 cm na manga direita; com o brasão da guarda civil municipal nas cores oficiais, nas medidas 8 cm x 9 cm na manga esquerda. Tamanhos (P, M, G, GG, EG)	UN	60	158,90	9.534,00
04	BRASÕES, brasões da guarda civil municipal de Ibotirama, bordados diretamente nas mangas das camisas (manga direita) e na parte frontal dos bonés, com proteção de plástico sobreposta através de costura.	UN	40	19,80	792,00
05	CAMISETAS MASCULINAS, camiseta branca manga curta em malha fria, com estampa da descrição guarda civil (nas costas, cor amarelo) camisetas masculinas: P, M G, GG, XXG	UN	80	24,50	1.960,00
06	CAMISETA FEMININA, camiseta branca manga curta em malha fria, com estampas descrição guarda civil (nas costas, cor amarelo) camisetas femininas: P, M, G, GG	UN	05	23,00	115,00
07	BOINA FRANCESA gcm, na cor azul marinho noite, produzida em tecido em feltro, presa do lado esquerdo com botão de pressão metálico prata, forrada, com cadarço para ajuste. Resistente a água e com acabamento em couro macio.	UN	40	24,60	984,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$					21.400,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Assinatura]
[Assinatura]



652



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
[Assinatura]
ASSINATURA

2.2.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque nominal, e/ou depósito/transferência em conta corrente da empresa, até 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos materiais entregues, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designada pela Prefeitura Municipal de Ibotirama e demais condições previstas no edital e seus anexos;

2.2.2.1 - A contratada deverá apresentar os documentos citados no item anterior até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, com os valores das despesas devidamente discriminados.

2.2.3- Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- 1) Descumprimento das obrigações da contratada com a contratante e para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a contratante.
- 2) Inadimplência de obrigações da contratada para com a contratante, que provenha de execução deste projeto ou de outros contratos.
- 3) Não cumprimento do disposto nas especificações do edital.
- 4) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

2.2.4 - Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o adjudicatário deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura;

2.2.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura;

2.2.6 - No ato do pagamento de cada fatura deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

2.2.7 - No preço descrito nesta Cláusula, estão Incluídas todas as despesas inerentes a execução dos fornecimentos, conforme normas e condições compostas neste contrato, edital Pregão Presencial nº 016/2021-PMI/BA e seus anexos;

2.3 - DO PRAZO

2.3.1 - O prazo do presente contrato será até 26 de novembro de 2.022 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja interesse do Município de Ibotirama e se houver acordo entre as partes.

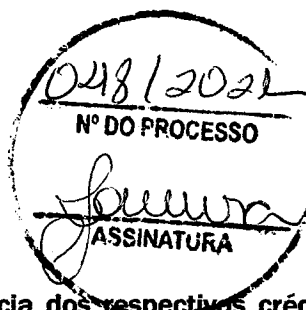


Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



2.3.2 - A duração do presente Contrato fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1 - As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos próprios e/ou vinculados, consignados no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Ibotirama, cuja programação é a seguinte:

UNIDADE GESTORA:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
02.04.000	2.014	3.3.90.30.00.00	0100
02.05.000	2.019	3.3.90.30.00.00	0100
02.06.002	2.031	3.3.90.30.00.00	0100
02.07.000	2.034	3.3.90.30.00.00	0100

2.5 - DO REAJUSTAMENTO

2.5.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, observadas as disposições em contrário;

2.5.2 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Ibotirama, pelo prazo estipulado no item 2.3.1, conforme normas e condições estabelecidas no Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

3.2 - Na falta de qualquer dos materiais cotados pela Licitante Vencedora, a mesma fica obrigada a entregar outro material similar, ainda que de preço seja superior, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, desde que aprovado pelo setor competente.

3.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 1.2 deste contrato.

3.4 - Responsabilizar-se Civil e Criminalmente, por danos causados a servidores do Município ou a terceiros, decorrentes materiais impróprios para o uso.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

654

048/2022
Nº DO PROCESSO
Leandro
ASSINATURA

- 3.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.**
- 3.6 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.**
- 3.7 - Substituir os materiais, rejeitados, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.**
- 3.8 - No momento do desembarque dos materiais, os responsáveis da Licitante Vencedora deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, no local designado, conforme orientação do servidor designado pela Administração Pública.**
- 3.9 - Fica a Licitante Vencedora obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade dos materiais.**
- 3.10 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.**
- 3.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- 3.12 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando a Prefeitura Municipal de Ibotirama o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.**
- 3.13 - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Ibotirama, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.**
- 3.14 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.**
- 3.15 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Prefeitura Municipal de Ibotirama.**
- 3.16 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento.**



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Leandro
[Signature]



655



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

04812021
Nº DO PROCESSO
Assinatura
ASSINATURA

3.17 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Prefeitura Municipal de Ibotirama de quaisquer ônus e responsabilidade.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento do objeto dentro das normas do contrato.

4.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ibotirama, ou por servidor por ela determinado.

4.3 - Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato.

4.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deverão ser interrompidos.

4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

4.6 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

4.7 - Designar um servidor responsável pela fiscalização do contrato devendo ser lotado na Prefeitura Municipal de Ibotirama.

4.8 - Receber os produtos pela CONTRATADA, cabendo aos membros da Comissão designada pela Autoridade Superior, o seu recebimento, conferência e atestação.

4.9 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos fornecimentos a serem executados pela CONTRATADA.

4.10 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, por meio do fiscalizador designado.

4.11 - Providenciar a publicidade do extrato deste instrumento, na imprensa oficial, de conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.12 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Assinatura



656



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**



4.13 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5.2 - Compete à Prefeitura Municipal de Ibotirama, o acompanhamento e fiscalização do contrato, através de servidor designado para o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

5.3 - Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Srª Iannay Nathaly Lopes da Silva, designado pela Portaria nº 014/2021, de 12 de fevereiro de 2021, conforme art. 67 da Lei.

5.4 - A ação de fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibotirama não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Ibotirama, encarregado de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da pasta.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

6.2 - O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo, podendo ser determinado pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO



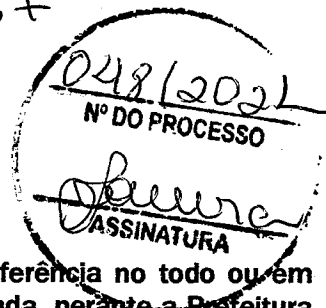
Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



657



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA



7.1 - A Contratada é vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Ibotirama, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1 - Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nele prevista;

8.2 - Pela inexecução total ou parcial da Nota de Empenho e/ou outro documento correspondente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura mensal, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE aplicará garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis nºs. 10520/02 e nº 8.666/93, à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1 - Advertência.
- 2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;
- 3 - Multa moratória diária de 0,05 % (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto no item seguinte, bem como da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução do fornecimento, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 4- Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA se recusar a fornecer os materiais no prazo pactuado ou executá-lo sem atender a todas as especificações contidas neste CONTRATO, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.
- 5- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br

Handwritten signature

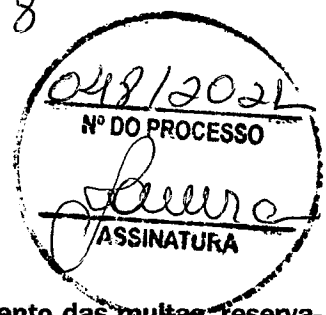
Handwritten signature



658



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**



Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.2 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do proponente adjudicatário;

9.3- A aplicação das sanções aqui estabelecidas é da competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ibotirama, facultada a defesa do proponente adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

10.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.5 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à **CONTRATADA** até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO REGIME LEGAL

11.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Nº 10.520/02, e Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: LAERCIO SILVA DE SANTANA - 07/01/2022 09:43:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c77b9d4-4132-4785-a5c4-a1b234f8e39b

659



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

048/2021
Nº DO PROCESSO
Arlete
ASSINATURA

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

12.1- Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato será regido nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, obedecendo às normas de Direito Público, suplementadas pelos princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Privado, respectivamente, conforme **Processo Administrativo nº. 048/2021, Pregão Presencial nº. 016/2021, homologado em 25/11/2021.**

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ibotirama-Ba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ibotirama, 26 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CI ALVES BARRETO - ME
CNPJ: 07.230.563/0001-15
Arlete Alves da Rocha
CPF nº. 470.954.405-06
CONTRATADO

BARTIRA ATHAIDE A. G. DE ASSIS
Procurador Jurídico
OAB/BA 21853



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.io.org.br



660
048/2021
Nº DO PROCESSO
ASSINATURA

Extratos de Contratos

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais); REC. ORÇ.: 0209001/2072-2074-2075-2082/3390300000/0100-0129; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretaria Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 111.411,50 (cento e onze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO – ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 70.984,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laercio Silva de Santana – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, escolares, bem como peças diversas para as Secretaria Municipal de Educação, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 235.350,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais); REC. ORÇ.: 0206001/2085/3390300000/7101; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2021 – CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laercio Silva de Santana – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021

Dia 16/12/2021 às 9h. Objeto: aquisição de aparelho de ultrassom odontológico, para atender as demandas da Sec. de Saúde. Edital: www.comprasbr.com.br e www.ibirataia.ba.gov.br. Informações: na prefeitura, Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, tel. 7335372125 ou e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br.

Ibirataia/Ba, 2 de dezembro de 2021.
NILTON NOVAES SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 124/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 70.984,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 126/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ nº: 03.230.915/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais e esportivos personalizados, bem como peças diversas para as Secretarias Municipais, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); REC. ORÇ.: 0204000/2014/3390300000/0100/0205000/2019/3390300000/0100/0206002/2031/3390300000/0100/0207000/2034/3390300000/0100; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Laércio Silva de Santana - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Assistência Social - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; CNPJ nº: 07.230.563/0001-15; OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais, para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais); REC. ORÇ.: 0209001/2072-2074-2075-2082/3390300000/0100-0129; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; HÉRIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS - Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 349/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde - CONTRATADA: CI ALVES BARRETO - ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 151.172,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e setenta e dois reais); REC. ORÇ.: 0208001/2057-2058-2059-2060-2063-2064-2066-2067-2068-2069-2101/3390300000/6102-0214-0114; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Ademilton M. Santos - Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 350/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde - CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município; VALOR TOTAL: R\$ 104.450,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); REC. ORÇ.: 0208001/2057-2058-2059-2060-2063-2064-2066-2067-2068-2069-2101/3390300000/6102-0214-0114; DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; Ademilton M. Santos - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 003 do Contrato nº 158/2019 - Processo Administrativo nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 006/2021 - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde; CONTRATADA: Maria Diva De Souza De Ibotirama - ME; OBJETO: Aditar o Contrato nº 158/2019. Objetivando fazer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens contratados. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Prefeito Municipal: Laércio Silva de Santana, e pela Sócia Administradora: Maria Diva de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/21

Dia 16/12/21 às 9h. Objeto: fornecimento de combustíveis: óleo diesel, gasolina, álcool, aditivos e lubrificantes. Menor preço por lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/21

Dia 16/12/21 às 15h. Objeto: fornecimento de combustíveis na cidade de Feira de Santana ou Salvador: óleo diesel, gasolina, álcool. Menor preço por lote. Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.iraquara.ba.gov.br. Informações: na CPL, Rua Rosalvo Félix, 74, de 8 às 12h.

Iraquara/Ba, 2 de dezembro de 2021.
ZANDRA VIEIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS56/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: 16 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09h: 30: LOCAL: Secretaria de Administração Modernização e Informação no endereço Centro Integrado Administrativo-CIA, Rua Zulmira Silvano, s/nº (Feira Nova), sala de licitações e contratos.

Itaberaba/Bahia, 2 de dezembro de 2021.

ALFREDO ENRIQUE PEREIRA NETO

Pregoeiro

Nº DO PROCESSO

047/2021
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a abertura de processo de prestação de serviços de engenharia através da pavimentação com microrrevestimento asfáltico em vias urbanas do de Itabuna-BA e conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos; valor total estimado de R\$ 329.954,84 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); sessão 13/12/2021, às 09:00h. Edital disponível no seguinte endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html> ou na sede desta Prefeitura. Informações (73) 3214-1469 ou itabunalicita@gmail.com.

Itabuna, 2 de dezembro de 2021.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0051-2021

O Município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico Nº 0051-2021 com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA SINALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. Recebimento das Propostas até 16/12/2021 às 10:00 horas; Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10:00 horas; Início da sessão de Disputa de Preços: 16/12/2021 às 11:00 horas. O Edital poderá ser adquirido através do site <http://www.itabuna.ba.gov.br/diariooficial.html>. Informações através do e-mail itabunalicita@gmail.com

Itabuna, Bahia, 2 de dezembro de 2021.

LUCIANE DE C S BARRETO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021-BB-ID 911816

O Município de Itagi Torna Público o Pregão eletrônico-047/2021 -objeto: Aquisição de veículo tipo (pick-up) zero km.; Sessão pública: 15/12/2021 às 09:00h. Licitação Menor preço por lote. Edital: <http://transparencia.itagi.gov.br> www.licitacoes-e.com.br.

Itagi - BA, 2 de dezembro de 2021

JEAN KARINE DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2021

A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo menor Preço Global, visando o Registro de Preço para Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social desta Municipalidade, no exercício 2022. Início de acolhimento das propostas: 06/12/2021, às 8h00min até às 07h59min do dia 15/12/2021. Abertura das propostas: 15/12/2021, às 08h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 15/12/2021 às 8h30min. Local/Site: www.licitacoes-e.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), T.(73)3294-3132 - O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2021

A CPL da PM de Itamaraju-BA realizará licitação na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo menor Preço Global, visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão; remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional, com objetivo de atender às demandas das secretarias desta municipalidade. Início de acolhimento das propostas: 06/12/2021, às 8h00min até às 07h59min do dia 15/12/2021. Abertura das propostas: 15/12/2021, às 08h00min. Início da sessão da disputa dos lances: 15/12/2021 às 8h30min. Local/Site: www.licitacoes-e.com.br. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), T.(73)3294-3132 - O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.itamaraju.ba.gov.br.

Em, 2 de dezembro de 2021

JUCENILZA C. FAVALLESSA DE ALMEIDA

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

A CPL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL, AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA - BA, sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 14/12/2021, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra - Bahia, local na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro. Maiores informações através do tel. (75) 3453-2158 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão acessar o link <http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs as 12:00 hrs.

Itanagra - BA, 1º de dezembro de 2021.

FÁBIO NERY DE SOUZA

Pregoeiro

